

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021

1

1. ORIGEM DA DEMANDA:

1.1 Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:

2.1 Problema/demanda identificado(a)

A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de Oficinas Terapêuticas, destinadas ao desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da saúde, bem-estar, autonomia, integração social e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela rede municipal de saúde do Município de Trindade do Sul/RS.

A demanda decorre da necessidade de ampliar e qualificar as ações de cuidado em saúde, por meio de atividades terapêuticas, educativas, expressivas, corporais, artesanais, culturais, de convivência e/ou outras práticas coletivas compatíveis com as necessidades dos usuários, contribuindo para a prevenção de agravos, fortalecimento de vínculos, estímulo à socialização e apoio ao tratamento e acompanhamento multiprofissional.

A ausência de contratação específica para a execução dessas oficinas pode comprometer a continuidade e a diversidade das ações de promoção da saúde, restringindo a oferta de atividades complementares aos atendimentos convencionais e reduzindo as possibilidades de cuidado humanizado, especialmente para usuários que necessitam de estratégias de acolhimento, escuta, desenvolvimento de habilidades, ocupação terapêutica e incentivo à participação social.

A contratação pretendida visa, portanto, disponibilizar serviço técnico especializado para execução de oficinas terapêuticas planejadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando atendimento organizado, seguro, compatível com o interesse público e alinhado às diretrizes de promoção, prevenção e cuidado integral em saúde.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☒ Não ☐ Sim (justifique):

A demanda possui relevância administrativa e social, devendo ser atendida de forma planejada, não se caracterizando, contudo, como situação emergencial nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora não haja emergência, a contratação mostra-se oportuna e conveniente, considerando a necessidade de manutenção e ampliação das ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, acolhimento dos usuários e fortalecimento das práticas coletivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

Alternativas analisadas:

- Contratação de empresa especializada para execução de Oficinas Terapêuticas: alternativa mais adequada à necessidade atual, pois permite a disponibilização de profissionais/oficineiros habilitados, materiais e metodologia compatíveis com as atividades propostas, mediante planejamento, cronograma e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Execução direta das oficinas exclusivamente por servidores municipais: alternativa limitada no caso concreto, pois a rotina da rede municipal de saúde já demanda a atuação dos servidores em atividades assistenciais, administrativas e de acompanhamento, podendo não haver disponibilidade de tempo, especialidade ou estrutura suficiente para execução contínua das oficinas;
- Celebração de parcerias com entidades públicas ou privadas para realização eventual de atividades: alternativa possível de forma complementar, porém incerta quanto à disponibilidade, periodicidade, conteúdo, profissionais e capacidade de atendimento, não garantindo a execução regular das oficinas;





d) Contratação individual de profissionais autônomos para cada oficina: alternativa possível, mas menos eficiente sob o ponto de vista administrativo, pois pode fragmentar a execução, dificultar a padronização, a gestão contratual, a substituição de profissionais e o controle de resultados;

e) Realização de eventos pontuais sem continuidade terapêutica: alternativa insuficiente, pois não assegura acompanhamento, planejamento progressivo, vínculo com os participantes e continuidade das ações de promoção da saúde.

Alternativa escolhida: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Oficinas Terapêuticas, conforme cronograma, público-alvo, carga horária, locais de execução e diretrizes definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.4 Melhor solução encontrada (descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público):

A melhor solução encontrada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de Oficinas Terapêuticas, destinadas ao desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS, mediante procedimento de contratação compatível com o valor estimado e com a legislação aplicável.

A solução mostra-se técnica e economicamente viável, pois atende diretamente à demanda pública identificada, possibilita a execução planejada das atividades, permite o acompanhamento pela equipe municipal e contribui para o fortalecimento das ações de cuidado integral em saúde.

A contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício do que a execução direta exclusiva pela Administração, pois permite a alocação de profissionais com experiência em condução de oficinas, maior flexibilidade de organização, substituição de profissionais quando necessário e responsabilização contratual pela qualidade do serviço prestado.

Além disso, a solução contribui para a humanização do atendimento, prevenção de agravos, fortalecimento de vínculos comunitários, redução do isolamento social, estímulo à autonomia dos usuários e apoio às ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde, atendendo ao interesse público de forma eficiente e planejada.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

☒ As normas técnicas, sanitárias, profissionais, trabalhistas e de segurança aplicáveis à prestação dos serviços.

☒ Contratações similares realizadas por outros municípios e órgãos públicos para oficinas, atividades terapêuticas, práticas integrativas, convivência e promoção da saúde.

☒ A existência de empresas, profissionais e prestadores especializados aptos à execução de oficinas terapêuticas e atividades correlatas.

☒ Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo analisadas opções compatíveis com o interesse público e com a política municipal de saúde.

☐ Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.

☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.

☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

☒ O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do serviço, especialmente qualidade técnica, experiência, regularidade, metodologia, segurança dos usuários e adequação às necessidades da Secretaria.

☒ O prazo de execução, a disponibilidade de profissionais, a compatibilidade do cronograma, a qualidade das atividades e demais custos indiretos, ponderando a necessidade de execução adequada do serviço público de saúde.





- ☒ Os serviços são prestados em território nacional.
- ☐ Os serviços dependem de bens importados.
- ☒ É possível aferir a qualidade dos serviços mediante acompanhamento das oficinas, relatórios de execução, controle de frequência, avaliação das atividades realizadas e conferência do cumprimento do cronograma.
- ☒ Os serviços podem ser executados conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades dos usuários, a disponibilidade de espaços e o interesse da Administração Municipal.
- ☒ Foram considerados critérios de sustentabilidade, inclusão, acessibilidade e segurança dos usuários.
- ☒ Através da solução apresentada é possível mensurar a execução dos serviços para fins de controle de qualidade, pagamento e eventual aplicação de penalidades em caso de inadimplemento ou adimplemento parcial.
- ☐ Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação de empresa para a prestação de serviços na área de Oficinas Terapêuticas, destinadas ao desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Trindade do Sul/RS.

As oficinas deverão ser planejadas e executadas de acordo com as demandas indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contemplar atividades terapêuticas, educativas, expressivas, manuais, corporais, culturais, de convivência, socialização, autocuidado, fortalecimento de vínculos, estímulo cognitivo, emocional e/ou outras práticas compatíveis com os objetivos do serviço.

A solução deverá contemplar a disponibilização de profissionais/oficineiros capacitados, planejamento das atividades, execução das oficinas, organização dos encontros, acompanhamento dos participantes, fornecimento dos materiais necessários quando previsto no Termo de Referência, registro das atividades realizadas e apresentação de relatórios ou documentos comprobatórios da execução.

A carga horária, periodicidade, locais de execução, público-alvo, conteúdos mínimos, materiais, critérios de acompanhamento e demais características técnicas deverão constar do Termo de Referência, observadas as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e as condições de atendimento dos usuários.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado): Não se aplica

Não foi identificada, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, ata de registro de preços disponível que atendesse de forma imediata, vantajosa e compatível às necessidades específicas da Administração Municipal, especialmente quanto ao objeto, metodologia, cronograma, profissionais, locais de execução e finalidade das Oficinas Terapêuticas. Assim, mostra-se adequada a realização de procedimento próprio, observados os requisitos legais e a estimativa de preços.

2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)?

☒ Não ☐ Sim (justifique): _____

A contratação possui natureza de prestação de serviços por demanda/cronograma, não exigindo dedicação exclusiva de mão de obra por parte da contratada. Os profissionais deverão estar disponíveis para a execução das oficinas nos dias, horários e locais definidos, sem permanência contínua ou exclusiva à disposição da Administração, cabendo à contratada a organização, gestão e substituição da equipe quando necessário.





2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não (justifique):

Foram considerados os custos indiretos relacionados ao ciclo de vida da contratação, tais como planejamento das oficinas, deslocamento de profissionais, eventual fornecimento de materiais, organização dos espaços, segurança dos participantes, controle de frequência, registros de execução, substituição de profissionais, acompanhamento das atividades, sustentabilidade no uso de materiais e destinação adequada de resíduos eventualmente gerados.

2.7 Resultados pretendidos:

Com a contratação, espera-se:

- viabilizar a execução de Oficinas Terapêuticas pela Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS;
- ampliar as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e cuidado integral aos usuários;
- promover bem-estar, qualidade de vida, socialização, autonomia e fortalecimento de vínculos;
- oferecer atividades terapêuticas, educativas, expressivas e de convivência compatíveis com as necessidades do público atendido;
- contribuir para a humanização do atendimento e para o apoio às ações desenvolvidas pela rede municipal de saúde;
- estimular o autocuidado, a participação social, a saúde mental, emocional e física dos usuários;
- reduzir situações de isolamento social, ociosidade e vulnerabilidade, quando identificadas pela equipe técnica;
- assegurar a execução de atividades planejadas, monitoradas e registradas pela contratada e pela Secretaria Municipal de Saúde;
- garantir maior eficiência administrativa mediante contratação de empresa especializada e responsabilização contratual pela execução dos serviços;
- fortalecer as políticas públicas municipais de saúde, bem-estar e qualidade de vida.

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☐ Não ☒ Sim (justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato):

Recomenda-se, sempre que possível e sem restringir indevidamente a competitividade, que sejam utilizados materiais acessíveis, seguros, de baixo impacto ambiental e compatíveis com a realidade local, bem como que as atividades considerem a cultura, o perfil e as necessidades dos usuários do Município. A medida não se destina a restringir a origem da contratada ou dos profissionais, mas a assegurar adequação, efetividade, segurança e eficiência na execução das oficinas.

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

☒ Não ☐ Sim (justifique):

Trata-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tais como carga horária, periodicidade, metodologia mínima, qualificação dos profissionais, atividades previstas, materiais, registros de execução e obrigações da contratada. Assim, é cabível a seleção da proposta mais vantajosa pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas mínimas previstas no Termo de Referência.





3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição dos itens, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item	Descrição dos Serviços	Quant./ Unid.	Valor em R\$	
			Unitário	Total
1	Prestação de serviços na área de Oficinas Terapêuticas, destinadas ao desenvolvimento de atividades voltadas à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida pela Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS. Atividades a serem desenvolvidas: • Técnicas terapêuticas; • Artes em geral; • Dinâmicas em grupo; • Ações de prevenção em saúde mental para idosos, jovens, crianças e grupos de risco. As oficinas têm como objetivo proporcionar espaços de acolhimento, expressão, fortalecimento emocional e socialização, contribuindo para a prevenção de adoecimentos psíquicos e promoção da saúde integral. Cada oficina terá duração de até 2 horas, sendo realizadas com periodicidade semanal.	80 horas mensais	43,50	3.480,00
Valor total global: R\$ R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais)				

3.2. O valor estimado da presente contratação deverá ser apurado em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada pelo setor competente, com análise de compatibilidade dos valores praticados no mercado.

3.3. A fase preparatória deste processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento e deve estar compatível com as leis orçamentárias, bem como abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Os serviços de Oficinas Terapêuticas, objeto desta contratação, são caracterizados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital ou instrumento equivalente, por meio de especificações usuais de mercado.

3.5. Quanto à execução dos serviços, recomenda-se a contratação de empresa apta a executar o objeto conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, preservando a qualidade técnica, a segurança dos usuários, a metodologia, os registros de execução e a eficiência administrativa, sem prejuízo da competitividade.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, e terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, se caracterizada a natureza contínua do serviço e demonstrado o interesse público.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação: 0801 3390 3900 0000 2006

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços deverão ser executados mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma previamente definido pela Administração Municipal.

6.2. As oficinas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer em unidades de saúde, espaços públicos, centros comunitários ou outros locais adequados à natureza das atividades e ao público atendido.





6.3. A contratada deverá disponibilizar profissionais/oficineiros capacitados para condução das atividades, observadas as exigências de qualificação, experiência e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

6.4. As atividades deverão observar planejamento prévio, metodologia adequada, linguagem acessível, respeito aos usuários, sigilo quando aplicável, segurança, inclusão e compatibilidade com os objetivos de promoção da saúde e qualidade de vida.

6.5. Quando previsto no Termo de Referência, correrão por conta da contratada as despesas relativas a materiais de consumo, equipamentos, deslocamento, encargos, tributos, substituição de profissionais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

6.6. O Município poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações do Termo de Referência, da proposta apresentada ou das condições contratadas, devendo a contratada promover as correções necessárias, sem ônus ao Município, no prazo fixado pela fiscalização.

6.7. Caso as correções não ocorram no prazo fixado, a contratada incorrerá em inadimplemento, sujeitando-se às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

6.8. A execução deverá observar as normas técnicas, sanitárias, profissionais, trabalhistas, de segurança e proteção aos usuários aplicáveis à prestação dos serviços.

6.9. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados por Portaria Municipal.

7. FISCALIZAÇÃO:

7.1. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

7.1.1. A contratação não resultará em acréscimos significativos de gastos administrativos, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde já dispõe de servidores aptos ao acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos serviços.

7.1.2. Recomenda-se que os servidores responsáveis realizem o acompanhamento das oficinas, a conferência da carga horária, do cronograma, da presença dos participantes, da adequação das atividades, dos materiais utilizados, dos relatórios apresentados e das demais condições exigidas no Termo de Referência, registrando eventuais ocorrências ou necessidade de correção.

7.1.3. A fiscalização deverá observar a efetiva prestação dos serviços, a qualidade das atividades, o atendimento ao público-alvo, a assiduidade dos profissionais, a compatibilidade metodológica e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

8. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Este Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, considerando a necessidade administrativa devidamente justificada, a adequação da solução escolhida, sua compatibilidade com o interesse público e a possibilidade de realização mediante procedimento adequado ao valor estimado e à legislação aplicável.

8.2. A solução proposta revela-se razoável e vantajosa, pois possibilita a execução de Oficinas Terapêuticas voltadas à promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida dos usuários, contribuindo para a humanização do atendimento, a prevenção de agravos, a integração social e o fortalecimento das políticas públicas de saúde no Município de Trindade do Sul/RS.

9. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de mitigação
Atraso no início ou na execução das oficinas	Média	Médio/Alto	Fixação de cronograma, acompanhamento da execução e previsão de sanções contratuais.





Execução de atividades em desacordo com as especificações	Média	Alto	Definição clara da metodologia, carga horária, público-alvo, conteúdo mínimo e fiscalização durante a execução.
Profissionais sem qualificação ou experiência adequada	Média	Alto	Exigência de comprovação mínima de capacidade técnica, experiência e substituição de profissional inadequado.
Baixa adesão ou frequência dos usuários	Média	Médio	Divulgação prévia, articulação com a equipe de saúde, adequação dos horários e acompanhamento da participação.
Inadequação das atividades ao perfil do público atendido	Baixa/ Média	Alto	Planejamento conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e possibilidade de ajustes metodológicos.
Falta ou inadequação de materiais necessários	Média	Médio	Previsão dos materiais no Termo de Referência e conferência antes da realização das oficinas.
Riscos à segurança, saúde ou integridade dos participantes	Baixa/ Média	Alto	Adoção de atividades seguras, supervisão adequada, respeito às limitações dos usuários e adequação dos espaços.
Dificuldade de comprovação da execução para pagamento	Média	Médio	Exigência de relatórios, listas de presença, registros fotográficos quando cabível e atesto da fiscalização.
Descontinuidade dos profissionais ou substituições frequentes	Média	Médio	Responsabilização da contratada pela substituição qualificada e comunicação prévia à fiscalização.
Geração de resíduos decorrentes dos materiais das oficinas	Baixa/ Média	Médio	Orientação para uso consciente de materiais, reaproveitamento quando possível e descarte adequado de resíduos.



**10. IMPACTOS AMBIENTAIS:**

10.1. A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes de forma direta, desde que observadas boas práticas de execução, uso racional de materiais e descarte adequado de resíduos. Ainda assim, recomenda-se:

- à utilização racional de materiais de consumo, evitando desperdícios;
- à priorização de materiais reutilizáveis, recicláveis, atóxicos e seguros aos usuários, sempre que compatíveis com as atividades;
- ao descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante as oficinas, como papéis, plásticos, embalagens e demais materiais;
- à organização dos espaços de execução, mantendo condições de higiene, segurança e conservação;
- ao incentivo a práticas de saúde, bem-estar, autocuidado e educação ambiental quando compatíveis com a finalidade das oficinas;
- à adequação das atividades às limitações dos participantes, evitando riscos à saúde e à integridade física;
- ao atendimento das normas sanitárias, ambientais, de segurança e demais normas aplicáveis à prestação dos serviços.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando as especificidades do objeto, recomenda-se organização que preserve a padronização metodológica, a qualidade técnica, a continuidade das atividades e a responsabilidade única pela execução, podendo a Administração optar por item/lote único quando demonstrada maior vantajosidade técnica e econômica.

11.2. Caso a pesquisa de mercado demonstre maior competitividade e vantagem econômica na divisão por itens, grupos de oficinas ou lotes, o setor competente poderá avaliar o parcelamento, desde que preservada a eficiência da contratação, a continuidade das atividades, a gestão contratual e o atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Trindade do Sul/RS, 13 de julho de 2026.

.....
Secretário Municipal de Saúde

